



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO  
AMBIENTAL

1. Número 0000081814 / 2024  
2. Sigla/Número/Ano do Processo 000006500911 / 2023

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) CONQUISTA E GONCALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	4. CPF ou CNPJ 33286266000100
5. Nome do Procurador ou Representante Legal ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	6. CPF ou CNPJ 05906376810
7. Denominação da propriedade SÍTIO BARRA BONITA	8. Área total da propriedade (ha) 4,428800
9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) ESTRADA MUNICIPAL PASTOR WALTER BOEGER 0 0	10. CEP 13448310
11. Município ENGENHEIRO COELHO	
12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta -22,46877670 Latitude	-47,16265841 Longitude
13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento Graprohab (parcelamento de solo e conjunto habitacional em área urbana) Graprohab (parcelamento de solo, condomínio residencial e conjunto habitacional)	14. Área total a ser recuperada 0,885327

16. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Realizar a recuperação da área verde do empreendimento em uma área que totaliza 6197,29 m² através do plantio e manutenção de 689 mudas de espécies nativas em um espaçamento de 3mx3m, sendo que dentro desse plantio está computado as 60 mudas referente a compensação das quatro árvores nativas isoladas. No sistema de lazer deverá ser realizado o plantio de 27 mudas de árvores nativas em um espaçamento de 10 m x 10 m, em uma área de 2655,98 m². Assim o plantio a ser realizado é de 716 mudas de espécies nativas. A localização dos plantios compensatórios podem ser visualizados na planta Urbanística Ambiental constante na Página 425 do Processo Digital 089120/2023-32.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura

1 mês(es) para o início das medidas de recuperação (04/11/2024)	48 mês(es) para a execução total das medidas de recuperação (04/10/2028)
12 mês(es) para entrega de 1º relatório de acompanhamento (04/10/2025)	Periodicidade de 12 mês(es) para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pela planta e memorial descritivo CAMILA GALLO DE CAMARGO	18. N° CREA 5063388045	19. N° ART 28027330231030296
--	---------------------------	---------------------------------

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:

- Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
- Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo as falhas no plantio original as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
- Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCRA deverão ser entregues na unidade da CETESB na qual o termo foi firmado

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança do Título Extrajudicial

R\$ 30.224,67 854,77 UFESP's

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, celebra o presente Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.R.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- Caso o Estado de São Paulo tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso II, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- O valor da recuperação fixado no item 21 é definido com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP a partir da data da assinatura deste TCRA ;
- O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pela CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário na presença do gerente ambiental e de duas testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Data da expedição  
04/10/2024

24. Agência Ambiental da CETESB  
CETESB/CGG - Agência Ambiental de Mogi-Guaçu

25. Assinatura da 1ª Testemunha  
*Felipe Augusto Lopes* R6 32267990-4

27. Assinatura da 2ª Testemunha  
*Dulcia C.C. de Lorenzi* R6 34.488.317-3  
CPF 310.207.039-81

26. Assinatura do Gerente da Agência Ambiental e carimbo

29. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

*[Assinatura]*  
JOSÉ BEZERRA DE SOUSA  
Gerente da Agência Ambiental de M. Guaçu  
CRQ-IV 04418443 - Reg. 65.004636

*[Assinatura]*  
R6 15.660.111-4  
CPF 059063.768-10



# Assinaturas do documento



"TCRA Indaiá \_ assinado"

Código para verificação: **QS379ZFI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSE BEZERRA DE SOUSA** (CPF: 112.XXX.228-XX) em 08/10/2024 às 08:26:24 (GMT-03:00)  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 07/06/2023 - 18:29:15 e válido até 06/06/2026 - 18:29:15.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.089120/2023-32** e o código **QS379ZFI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.